

lotação remota nas Defensorias Públicas de 2º Grau dependerá de ato do Defensor Público-Geral do Estado ou do Coordenador de Planejamento, no exercício de atribuições delegadas, e o teletrabalho terá início após homologação, pela Defensoria Pública-Geral, do Plano de Trabalho Remoto elaborado pela Coordenadoria das Defensorias de 2º Grau.

Art. 6º. Outras medidas poderão ser adotadas, a critério da administração, para evitar eventuais impactos ao serviço nas Sedes de origem dos Assessores Jurídicos designados para atuar em trabalho remoto junto ao 2º Grau.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

PAULO CINQUETTI NETO
Defensor Público
Chefe de Gabinete
Defensoria Pública-Geral do Estado

NICHOLAS MOURA E SILVA
Defensor Público
Coordenador de Planejamento
Defensor Pública do Estado do Paraná

ANEXO

Edital nº 034/2020 e 003/2021 – Requerimento de Inscrição

Venho, através do presente, inscrever-me no presente Edital a fim de exercer minhas funções em trabalho remoto junto às Defensorias Públicas com atuação no 2º Grau de Jurisdição.

Nome do servidor:

Número do RG:

Cargo/Função: **Assessor Jurídico**

Comarca Atual:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

7654/2021

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte, com início às nove horas e vinte e oito minutos, através de videoconferência

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte, com início às nove horas e vinte e oito minutos, através de videoconferência, realizou-se a **NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos. Presente os excelentíssimos membros titulares Andreza Lima de Menezes, Daniel Alves Pereira, Fernando Redede Rodrigues, Luciana Tramujas Azevedo Bueno e a

excelentíssima membro suplente Flora Vaz Cardoso Pinheiro. Presente, também, a Presidente da Associação dos defensores públicos. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. Foi apreciada a ata da oitava reunião ordinária. As distribuições estão anexas. **MOMENTO ABERTO:** Representando a Associação dos Servidores da DPEPR, o Sr. José Nildo utilizou a palavra para se apresentar aos conselheiros e realizou colocações sobre a paralisação efetuada pelos servidores, apontando a dificuldade de negociação e discussão com a Administração Superior, a qual entendeu a paralisação, segundo a ASSEDEPAR, como inoportuna. Ressaltou que a administração solicitou o envio de ata com quórum de votação dos servidores, a respeito da paralisação, atitude que a Associação entendeu como não legítima, uma vez que não há obrigação de fazer prova dos atos tomados. Destacou a responsabilidade dos servidores com o serviço e com os usuários. Defendeu que a decisão de paralisação foi tomada dentro dos aparatos legais, sendo totalmente legítima e desnecessária a necessidade de fazer prova à administração superior. A Presidente da Associação dos Defensores Públicos cumprimentou o representante da ASSEDEPAR. Registrou o evento I Concurso de Práticas Defensoriais, destacando como positivas as apresentações que contemplou várias regiões do Paraná. Assim, parabenizou os participantes e todos os envolvidos. O Presidente do CSDP cumprimentou as associações e elogiou a realização do evento. Destacou que já tinha ciência das considerações da ASSEDEPAR e que as explicações estão inseridas no protocolado específico, uma vez que o CSDP não é instância revisora. **ORDEM DO DIA: A)** O Conselheiro Fernando solicitou que o item um, sobre consulta de membro da banca examinadora do IV Concurso para defensores, fosse colocado como último item, tendo em vista que, devido a seu impedimento, seria substituído pelo suplente. **B) PAUTA – I) Inversão – Protocolo quinze, setecentos e setenta e cinco, duzentos e oitenta e nove, oito – Revisão do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPEPR.** O relator-vista propôs o desmembramento do ponto que trata de Procedimentos Administrativos Disciplinares e o Colegiado aprovou unanimemente. A Corregedoria não participou da análise do item, por conta de problemas na internet. Assim, o item foi retirado de pauta para análise dos próximos pontos em outra reunião. **II) Inversão - Protocolo dezesseis, setecentos e trinta e cinco, seiscentos e setenta e quatro cinco - Combate ao Racismo Estrutural nas Defensorias Públicas Brasileiras.** O item foi retirado de pauta, para diligências nos Núcleos Especializados. Além disso, ficou decidido que a Ouvidoria-Geral enviaria manifestação formal sobre o tema. **III) Inversão - Protocolo dezesseis, oitocentos e noventa e um, cento e sessenta e oito, oito – Designação da Comissão Permanente de Estrutura e Organização da DPEPR.** Foram mantidos os três defensores do interior que se inscreveram. O defensor Fernando Redede se voluntariou para participar da Comissão. Após, realizou-se dois sorteios, indicando o Defensor Antonio Vitor Barbosa de Almeida e a Defensora Regina Yurico Takahashi. **IV) Inversão - Protocolo dezesseis, cento e vinte e cinco, duzentos e dois, seis – Consulta sobre a deliberação quarenta e dois de dois mil e dezessete.** O Colegiado deliberou pela distribuição de procedimento para tratar do protocolo integrado, com relação à Lei Geral de Proteção de Dados. A relatora apresentou seu voto, respondendo os questionamentos da interessada, que, em conjunto com o Colegiado, foi realizando alterações. O voto aprovado está na página da Defensoria Pública-Geral. Após, aprovou-se a deliberação vinte e um de dois mil e vinte. Ainda, deliberou-se pela distribuição de procedimento para análise da normativa com relação ao atendimento remoto. **V) Inversão – Protocolo dezesseis, duzentos e cinquenta e três, zero, oitenta e três, cinco - Estágio probatório – Náira Frutos González.** O Primeiro Subdefensor apresentou seu voto. O Colegiado aprovou unanimemente. **VI) Inversão – Protocolo dezesseis, seiscentos e noventa e sete, cento e oitenta e três, sete - Relatório da Pesquisa de Avaliação do**

Atendimento Remoto na DPPR (maio/jun de dois mil e vinte). O Ouvidor-Geral apresentou o relatório e o Colegiado ressaltou: a) A importância da continuidade do atendimento remoto, uma vez que os recortes/dificuldades apresentados foram pequenos perto do número de avaliações positivas dos assistidos, neste período de pandemia; b) A necessidade de pensar em diversas formas de atendimentos complementares; c) A necessidade de estabelecimento de senhas virtuais para o atendimento remoto; d) A importância de pensar em um sistema de agendamento online, que possa aprimorar o atendimento, com segurança de dados, pontuando o uso do sistema utilizado pela DPE-SP; e) A necessidade de estabelecer fluxo de atendimento, a ser divulgado nosite da DPEPR; f) A importância de ter um cuidado estético com os documentos e o sistema utilizado remotamente, de modo a passar segurança aos assistidos que, por muitas vezes, demonstram receio na divulgação de seus dados, por não conseguirem identificar se o contato remoto está, realmente, sendo realizado com a DPEPR. g) A importância da continuidade da avaliação realizada pela Ouvidoria-Geral no presente protocolado. Assim, os autos foram encaminhados ao Departamento de Informática. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Considerando a necessidade de ausência da Conselheira Andreza, por conta de problemas familiares e que a conselheira tinha interesse em participar dos demais pontos de pauta, o Presidente encerrou a sessão, às quatorze horas e quarenta e nove minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Os áudios da reunião encontram-se disponíveis no site da DPEPR.

Curitiba, cinco de outubro de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Matheus Cavalcanti Munhoz
Abraão Primeiro Subdefensor Público-Geral
Presidente

Josiane Fruet Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Corregedoria-Geral Ouvidor-Geral

Andreza Lima de Daniel Alves Pereira
Menezes Conselheiro Titular
Conselheira Titular

Fernando Redede Luciana Tramuja Azevedo Bueno
Rodrigues Conselheira Titular
Conselheiro Titular

Flora Vaz Cardoso Ana Caroline Teixeira
Pinheiro Presidente da ADEPAR
Conselheira Suplente

Amanda Beatriz Gomes
de Souza
Secretária Executiva

Anexo I - Distribuições

Josiane	16.891.183-1 digital	Análise sobre a possibilidade de realização de Plenário Virtual no Conselho Superior
Andreza	16.891.082-7 digital	Estabelecimento de avaliação contínua dos servidores
Daniel	16.232.640-6 digital	Procedimento Administrativo Específico (protocolo n 15.937.198-0) empresa Pardal locações de Veículos e Serviços Eirelli, contrato 014/2019 APR 005/2019 PE 011/2019

7961/2021

PORTARIA 019/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 010, de 29 de janeiro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Patrícia Vicente Dutra	Agente Profissional	106548285	05	29/01/2021	02/02/2021

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7783/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 28

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 494/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor VITOR PACIFICO DE MORAES NETO, RG nº 10.006.244-5/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 191), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 29

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1712/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora JESSICA FERNANDA KANDIAGO DOS SANTOS, RG nº 9.713.449-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 172), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 30

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 683/2021-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora THAISA SYDOR, RG nº 8.581.151-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 44),